



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Áudio e Vídeo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1710971

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais decorre da necessidade de viabilizar, de forma adequada e profissional, a realização da Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região , garantindo a plena execução dos serviços de sonorização, captação e transmissão de áudio e vídeo.

O problema a ser resolvido consiste na ausência de estrutura técnica própria suficiente para atender, com qualidade, eficiência e segurança, às demandas específicas de um evento de grande porte e relevância institucional, o que inviabiliza sua realização sem o suporte de empresa especializada.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar a adequada condução de evento oficial de alta visibilidade, garantindo transparência, acessibilidade e qualidade na comunicação

institucional, além de preservar a imagem e a credibilidade do Tribunal perante a sociedade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista tratar-se de demanda superveniente, de caráter específico e pontual, relacionada à realização da solenidade de posse da nova gestão para o biênio 2026-2028 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

III - Requisitos da contratação

O objeto compreende a prestação completa de serviços audiovisuais, incluindo gravação, apoio à sonorização e operação de iluminação, destinados à realização da Solenidade de Posse da nova gestão para o biênio 2026-2028 do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

DATA: dia 20 de agosto de 2026,

LOCAL: Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado: Av. Amazonas, 315 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-000

A solução envolve a locação, montagem, testes operacionais, operação técnica dos equipamentos audiovisuais durante o evento, acompanhamento, desmontagem e transporte, nos horários previamente definidos pela Administração, bem como o fornecimento de equipe técnica especializada, contemplando:

- a. 04 (quatro) câmeras full HD, com tripé hidráulico e cinegrafista sendo 01(uma) câmera dedicada à captação de intérprete de libras.
- b. 01 (um) Switcher de vídeo.
- c. 01 (uma) placa de captura de vídeo.
- d. 01 (um) servidor ou estação de processamento compatível com a operação de streaming e produção audiovisual ao vivo, com software adequado à gestão, comutação e transmissão do evento, acompanhado de técnico responsável pela operação.
- e. 01 (um) sistema de comunicação entre a direção técnica de vídeo e os cinegrafistas.
- f. 01 (uma) placa de captura de áudio.
- g. 01 (uma) televisão de retorno
- h. 01 (um) operador de áudio
- i. 01(uma) operador de iluminação

A empresa contratada será responsável por:

- a. Transporte de todos os equipamentos;
- b. Montagem e testes técnicos anteriores ao evento;
- c. Operação integral durante os eventos;
- d. Desmontagem e retirada após a conclusão;

e. Disponibilização dos arquivos digitais de vídeo em formato .mp4 ou equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o evento.

Para a sonorização, serão utilizados os equipamentos de áudio disponíveis na estrutura técnica do local do evento, Cine Theatro Brasil Vallourec.

Para a iluminação, serão utilizados os equipamentos de iluminação disponíveis na estrutura técnica do local do evento, Cine Theatro Brasil Vallourec

O fornecimento e a execução deverão observar integralmente as normas técnicas de segurança elétrica e audiovisual aplicáveis.

O serviço deverá garantir qualidade de imagem em alta definição (mínimo Full HD 1080p), bem como o enquadramento dedicado para o intérprete de Libras.

A contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada e devidamente capacitada para atuação em eventos ao vivo.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais substituições imediatas em caso de falhas, sem ônus adicional para a Administração.

A internet com banda e estabilidade compatíveis com a execução dos serviços será fornecida pela estrutura do próprio local do evento, Cine Theatro Brasil.

Deverão estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como transporte, montagem, operação, desmontagem, encargos trabalhistas, tributos e demais despesas correlatas.

A contratação será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, enquadrada no limite legal vigente para outros serviços e compras.

A opção pela dispensa sem disputa justifica-se pela natureza pontual e específica da demanda, vinculada à realização de evento institucional com data institucionalmente definida, e com variável a depender das agendas dos desembargadores, diante dessa incerteza, e em razão da proximidade com a data, o processamento da formalização exige celeridade na contratação para garantir a adequada organização e execução dos serviços.

Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, o que torna desproporcional/desvantajoso a realização de procedimento competitivo formal, considerando o custo administrativo envolvido. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços para assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Adicionalmente, poderão ser considerados aspectos relacionados à logística de atendimento, à capacidade operacional e à celeridade na execução dos serviços, especialmente quando tais fatores contribuírem para a redução de custos indiretos, mitigação de riscos operacionais e melhor acompanhamento contratual.

Nesse contexto, a proximidade geográfica da empresa poderá ser considerada fator favorável à execução, desde que não implique restrição indevida à competitividade ou direcionamento da contratação.

Por fim, poderá ser avaliada, quando pertinente, a experiência prévia da empresa em serviços similares ou em ambientes com características equivalentes, em razão do conhecimento técnico e operacional adquirido, visando à redução de falhas, otimização do tempo de execução e aumento da segurança e eficiência da prestação dos serviços, observados os princípios da

impressoalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1 Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.2 Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)

4.1.3 Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001)

4.1.4 São obrigações da contratada, no que se refere aos critérios de sustentabilidade:

4.1.5 Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.6 É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à execução dos serviços, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

4.1.7 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.8 Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente aplicável à execução do objeto;

4.1.9 Adotar práticas que promovam a racionalização do consumo de energia e a redução de impactos ambientais;

4.1.10 Utilizar, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética;

4.1.11 Assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, inclusive resíduos eletroeletrônicos;

4.1.12 Conduzir suas atividades de forma a prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.13 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais aplicáveis à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Condições Gerais de Execução

A execução dos serviços deverá iniciar no dia anterior ao evento 19 de agosto de 2026

A conclusão integral dos serviços será até o dia 20 de agosto de 2026, após o encerramento da Solenidade.

A retirada dos equipamentos deverá ocorrer conforme estipulado pelo contratante. Danos ocorridos serão repassados ao contratado.

Local de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no Cine Theatro Brasil Vallourec, localizado na Avenida Amazonas, nº 315, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000.

Horário de prestação dos serviços

Os serviços deverão ser prestados conforme o cronograma do evento, compreendendo:

A montagem dos equipamentos deverá ocorrer no dia 19/08/2026, em horário previamente definido pela Contratante, de modo a garantir a realização dos testes e a plena operacionalização antes do início do evento.

A execução dos serviços ocorrerá durante a realização da solenidade de posse da nova Presidência do TRF6, na data prevista de 20/08/2026, no período estimado de 17h às 20h.

A desmontagem deverá ocorrer no dia 20/08/2026, logo após o encerramento da Solenidade e conforme orientação da Contratante.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a contratada deve se responsabilizar e responder administrativa, civil e penalmente por todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionado à Contratante ou ao patrimônio desta, às dependências, instalações ou equipamentos da Contratante e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus técnicos e empregados ou de quem em seu nome responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que devidamente comprovados.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais para a cobertura da solenidade	3778	Serviço	1	R\$ 11.260,00	R\$ 11.260,00

	de de posse da nova diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região , a ser realizada em 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil Valloure c, em Belo Horizonte/MG.					

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando que o serviço a ser contratado não possui composição específica na planilha SINAPI, realizou-se levantamento de mercado por meio de pesquisa junto ao sistema oficial [Banco de Preços](#) e de cotações obtidas diretamente com empresas especializadas no segmento de áudio e vídeo.

Além da consulta pública, foram solicitados orçamentos a fornecedores sediados em Belo Horizonte, permitindo a verificação dos valores praticados no mercado local para serviços compatíveis com o objeto pretendido. A comparação entre os preços obtidos possibilitou identificar valores compatíveis com as contratações públicas e com a realidade mercadológica do setor.

Com base nas pesquisas realizadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de audiovisual apresenta-se como a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento da demanda, considerando a necessidade de fornecimento de equipamentos, suporte técnico, montagem, operação e acompanhamento especializado durante a execução do evento.

Os valores apurados e a análise comparativa encontram-se demonstrados na Planilha de Análise de Preços, id. [1736079](#).

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIA L/SE RVIÇ O	UNIDADE	QUANT	Ikeventos	VHS	RSOM	DHL	15.126.437/00 03-05 - EMPR ESA BRASI LEIRA DE SERVI COS HOSPI TALARES -	46.634.127/00 01-63 - MUNI CIPIO DE ITATIN GA / 1 - ITATIN GA	28.542.993/00 01-42 - FEC - Fundo Estadual da Cultura
1	contratação de empresa especializada em serviços audiovisuais para a cobertura da solenidade de posse da nova diretoria do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a ser realizada em 20 de agosto de 2026, no Cine Theatro Brasil	3778	Serviço	1	14.100,00	19.900,00	9.950,00	11.260,00	12.940,00	13.950,00	15.193,33

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços audiovisuais completos, abrangendo o fornecimento, instalação, operação e retirada de todos os equipamentos necessários à captação, gravação e transmissão ao vivo da solenidade de posse da nova Presidência do TRF6.

A execução dos serviços compreende a disponibilização de câmeras em padrão Full HD ou superior, sistema de corte e edição em tempo real (switcher), servidor para transmissão (streaming) com software especializado, sistemas de captação e controle de áudio, comunicação entre equipe técnica, bem como equipe operacional qualificada para condução integral do evento.

Inclui-se, ainda, a realização de montagem prévia, testes de funcionamento e acompanhamento técnico durante todo o período do evento, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados. A solução deverá contemplar, quando aplicável, recursos de acessibilidade, como captação dedicada para intérprete de Libras.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá assegurar suporte técnico integral e imediato durante as fases de montagem, execução e desmontagem do evento, incluindo a substituição de equipamentos em caso de falhas, de modo a evitar interrupções ou prejuízos à transmissão e ao registro institucional.

Ao final, a solução deverá garantir a adequada captação e disponibilização do conteúdo audiovisual produzido, assegurando o atendimento às necessidades institucionais, à publicidade dos atos e ao interesse público.

Deverá o contratado cumprir com os prazos estipulados pelo Theatro para montagem e desmontagem. Caso ocorra atrasos serão aplicadas sanções previstas no contrato.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento do objeto não se revela tecnicamente recomendável, tendo em vista a necessidade de execução integrada e harmônica dos serviços/fornecimentos, cuja fragmentação poderia comprometer a padronização, a responsabilidade técnica e a eficiência da contratação. Ademais, a divisão do objeto implicaria aumento dos custos administrativos e risco à adequada fiscalização contratual, não se mostrando economicamente vantajosa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação pretendida busca assegurar a obtenção de resultados pautados na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, mediante a utilização de solução especializada capaz de atender integralmente às demandas audiovisuais do evento, evitando custos adicionais decorrentes de falhas, retrabalho ou improvisações.

Sob a ótica dos recursos humanos, a contratação permitirá que as equipes internas do Tribunal permaneçam dedicadas às suas atividades finalísticas, evitando a alocação indevida de servidores em funções técnicas para as quais não dispõem de capacitação ou estrutura adequada.

No que se refere aos recursos materiais, a solução contratada dispensa a necessidade de aquisição de equipamentos específicos de uso eventual, cuja manutenção e armazenamento gerariam custos adicionais e baixa eficiência de utilização.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação pontual e sob demanda mostra-se mais vantajosa em comparação à estruturação de solução própria permanente, garantindo a adequada relação custo-benefício e a alocação eficiente dos recursos públicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Serão designados fiscal e gestor da contratação, preferencialmente servidores com conhecimento compatível com o objeto ou que recebam orientações específicas sobre a execução e fiscalização dos serviços audiovisuais contratados. Também deverão ser previamente definidos o cronograma de montagem, testes, operação e desmontagem, bem como o ponto de contato da Administração com a equipe técnica da Contratada.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

[0005507-81.2026.4.06.8000](#) (Pedido de Providências)

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal)

Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)

Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001)

Decreto nº 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilho, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências.)

São obrigações da CONTRATADA, no que se refere aos critérios de sustentabilidade:

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.,

cumprir integralmente a legislação ambiental vigente aplicável à execução do objeto;

adotar práticas que promovam a racionalização do consumo de energia e a redução de impactos ambientais;

utilizar, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética;

assegurar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, inclusive resíduos eletroeletrônicos;

conduzir suas atividades de forma a prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta revela-se adequada, necessária e viável para atendimento da demanda identificada, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo de contratação.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada e justificada, demonstrando a existência de problema concreto a ser solucionado, com impacto direto na regular execução das atividades institucionais.

Verifica-se, ainda, que a solução está alinhada às necessidades institucionais de publicidade, transparência, acessibilidade e adequada realização de evento oficial de alta relevância para o Tribunal.

As quantidades estimadas e as especificações técnicas definidas mostram-se compatíveis com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao adequado atendimento da demanda, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

A análise de mercado realizada indica a existência de fornecedores aptos a atender às condições estabelecidas, demonstrando viabilidade competitiva da contratação e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem às necessidades identificadas e agregam valor à gestão pública, promovendo maior eficiência, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Foram, igualmente, realizadas estimativas preliminares de preços com base em parâmetros de mercado, possibilitando à Administração avaliar a adequação orçamentária da contratação e planejar a alocação dos recursos necessários.

Diante do exposto, conclui-se pela adequação da contratação como medida apta a atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **David Sebastião de Monteiro Barbosa Duarte**, **Supervisor(a) de Seção**, em 26/05/2026, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710971** e o código CRC **53978780**.

Criado por [bianca.fribeiro](#), versão 61 por [bianca.fribeiro](#) em 26/05/2026 11:14:03.